



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 422, de 25 de abril de 2003.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 312/1999 – DE 25 DE JUNHO DE 1999, QUE CRIA A ESCOLA DE 1º GRAU IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MODIFICANDO A DENOMINAÇÃO DA REFERIDA ESCOLA.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da ESCOLA DE 1º GRAU “IBATIBA”, passando a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “EUNICE PEREIRA SILVEIRA”, situada à Rua Manoel da Silveira, nº. 185, Bairro Novo Horizonte, zona urbana deste Município, que oferecerá à população, Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de abril de 2003.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 08